

**MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 05/05/2022  
Nº do empenho : 267/22  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83  
Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAA LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	281.520,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	100.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	1.213.790,14	Total ( B ) :	288.320,00
		Saldo ( A - B ) :	925.470,14

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO  
Endereço: AV MINAS GERAIS, 1260 Cidade: Primavera do Leste UF: MT  
C.P.F.: 772.817.216-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 66 981115795  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE ABRIL 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável  
Contrato :

Encarregado do serviço Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

JOSE LUIZ DOS SANTOS  
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 05/05/2022

Nº da Liquidação: 281/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	267/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 772-817-216/68

Inscr. Est./Ident. Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE ABRIL 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente.

Data : 05/05/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 05/05/2022

N. da Ordem : 328/22

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 05/05/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	267	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	6.800,00	Total ( B ) :	6.800,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 772.817.216-68

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE ABRIL 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/05/2022.

Total geral 6.800,00

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 6.800,00

Recursos:

Conta Banco

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

Núm. Docto.

050506

Valor

6.800,00

Ordem de pagamento : Em 05/05/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 05/05/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Nº DO REQUERIMENTO : 04/2022

Mensal: ABRIL/2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

### 2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: ADRIANO CARVALHO

PARTIDO POLÍTICO: PODEMOS

CÉDULA DE IDENTIDADE: 231669410 SSP/MT

CPF: 772.817.216-68

### 3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto  
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva  
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior  
1º Secretário

Vanessa Amui de Melo  
2º Secretário

### 4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

### 5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

#### CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária: 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros ( ) sim ( ) Não

#### CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior ( ) Sim ( ) Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011. ( ) Sim ( ) Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre ( ) Sim ( ) Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 02 de maio de 2022.

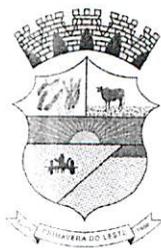
Adriano Carvalho  
Vereador – PODEMOS



PROTOCOLO Nº

013402/2022

2 de maio de 2022 10:19:49



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 04/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 05 / 05 /2022.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara

**RENATO COZANELLI JUNIOR**  
1º Secretário

05/05/2022

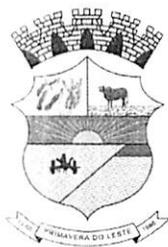
Recebi o Requerimento N° \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara

**RENATO COZANELLI JUNIOR**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE ABRIL DE 2022

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
PROTOCOLO Nº  
**013402/2022**  
2 de maio de 2022 10:19:49

**VEREADOR:** Adriano Carvalho

**VERBA INDENIZATÓRIA:** 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de ABRIL/2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do município e bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
04/04/2022	Bairro Condomínio Pioneiro	Atendimento demanda morador, Eco ponto, lixo mal-acondicionado.	Uso de veículo próprio;
05/04/2022	Centro	Atendimento eleitor demanda saúde.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
06/04/2022	Conselho Municipal de Saúde - CMS.	Reunião extraordinária, apresentações demandas e discussão emendas saúde.	Uso de veículo próprio
07/04/2022	IML/Politec.	Atendimento aos familiares de cujus, liberação corpo.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
11/04/2022	Escola Novo Horizonte.	Projeto de revitalização biblioteca.	Uso de Veículo próprio;



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

13/04/2022	Eccos	Busca de informações sobre laudos e avaliação técnica.	Uso de veículo próprio Combustível;
14/04/2022	Polícia Rodoviária Federal.	Fiscalizações obras.	Uso de veículo próprio;
18/04/2022	Hospital São Lucas.	Atendimento aos familiares de um bebê que veio a óbito na UTI.	Uso de veículo próprio, Combustível;
19/04/2022	Prefeitura Municipal.	Reunião da habitação.	Uso de veículo próprio;
20/04/2022	Escola Novo Horizonte.	Discussão acerca dos orçamentos para a revitalização da biblioteca.	Uso de veículo próprio;
22/04/2022	Assentamento Vale dos Sonhos	Reunião sobre liminar desapropriação.	Uso de veículo próprio/ Combustível;

### DEMAIS DESPESAS

- \* Manutenção veículo;
- \* Plano telefônico 2 aparelhos;
- \* Kit primeiros socorros;



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arrolada foi realizada em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que este subscreve.

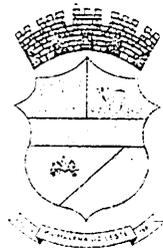
Ressalto que em todas as viagens utilizei meu veículo particular. Sendo que nas viagens com o veículo particular as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado referente ao mês de ABRIL 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º última parte da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 02 de maio de 2022.

**Adriano Carvalho**  
Vereador - PODEMOS

निहा नडा.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022 – PARTE I

### I INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subseqüente, do qual deverá constar:

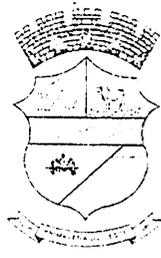


013438/2022

5 de maio de 2022 07:12:22

Alexton Viles Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0

PRIMAVERA DO LESTE, 05 de maio de 2022. CPF 78853-000  
FONE: (65) 3498-1794  
E-MAIL: camara@primavera.mt.gov.br



# MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

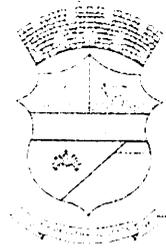
Neste parecer referente ao mês de Abril de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 03 de maio de 2022, que pertencem aos 15 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, Ivanir Maria Gnoatto Viana, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos



# PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Itemar Ferreira de Queiroz, Ivanir Maria Gnoatto Viana, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, referente ao mês de abril de 2022, os requerimentos atendeu as disposições elencadas no parágrafo anterior.

### 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Itemar Ferreira de Queiroz, Ivanir Maria Gnoatto Viana, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de abril de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 04 de maio de 2022.

---

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera XI, CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Fone (69) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.cmcpl.mt.gov.br](http://www.cmcpl.mt.gov.br) | [cont@cmpl.mt.gov.br](mailto:cont@cmpl.mt.gov.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CAC MT - 01.9554/0

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.38.41  
5782705782 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE  
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4  
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE  
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.  
AGENCIA: 4345-1 - SICOOB PRIMAVERA  
CONTA: 6.379-7

FAVORECIDO: ADRIANO CARVALHO  
CPF/CNPJ: 772.817.216-68  
VALOR: R\$ 6.800,00  
DEBITO EM: 05/05/2022  
=====

DOCUMENTO: 050506  
AUTENTICACAO SISBB: 3.C39.435.159.AC7.E73